DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

22 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7464{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUTEL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER-FUTEL E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU

PARTES: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU), fundação pública criada pelo Decreto-lei n° 762 de 14 de maio de 1969, alterado pela Lei n° 6.592, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.648.387/0001-18, com sede na Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica, Bloco 3P - Reitoria, Sala 3P09 - Bairro Santa Mônica - CEP: 38400-902 - Uberlândia-MG, doravante denominada INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL, neste ato representada pelo Coordenador da Divisão de Formação Discente, Pedro Franklin Cardoso Silva – conforme PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 451, de 21 de Janeiro de 2025 e conforme delegação de competência dada pela PORTARIA DE PESSOAL UFU N° 150, de 12 de janeiro de 2023, Michelle Marques Silva.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do convênio de estágio obrigatório e não remunerado até a data de 13 de Dezembro de 2028, conforme permite a cláusula terceira do instrumento pactuado.

A Instituição de Ensino fica obrigada a encaminhar a apólice de seguro coletiva atualizada, assim que a apólice de seguro vigente se findar, com data prevista para o dia 13 de Dezembro de 2026. A apólice atualizada é documento indispensável para a eficácia da renovação do convênio de estágio.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2026.

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 8f2afe07-11c2-4198-8479-439609d0858d